
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 834

Lei Nº 834 Em, 18 de setembro de 2013.

“INSTITUI O “DIA DA VALSA ROYAL CINEMA”, NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta das Vereadoras JULIANA DE SOUZA MEDEIROS e MARLI DE MEDEIROS DANTAS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Institui o dia 13 de dezembro como o “Dia da Valsa Royal Cinema” como forma de preservar e comemorar a música como patrimônio histórico artístico e cultural de Carnaúba dos Dantas.

§ 1º. – A Prefeitura Municipal, através das suas secretarias municipais, promoverá pelo menos três dias de atividades artísticas e culturais em comemoração ao que prevê o caput deste artigo.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, através de decreto, a presente lei no prazo de 90(noventa) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de setembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:444E1FC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2013. Edição 0997
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>